



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik - Palmas - Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190000
Contato: famgov.sc@gmail.com - (48) 3039-7511



Dados do Requerimento 127396

Empreendedor

Nome: RESIDENCIAL LUZ DA LUA

CPF/CNPJ: 27025835000152

Endereço rua das aroeiras - palmas · **CEP:** 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

RESIDENCIAL LUZ DA LUA - 27025835000152

Endereço: rua das aroeiras, SN - palmas · **CEP:** 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 743286.99, Y 6975745.79

Inscrição Imobiliária: 02.03.012.0090.006

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 9.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 06/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 532.822.720-49

Nome: DANIEL GUERRA

Formação Profissional: BIÓLOGO

Número de Registro no Conselho Profissional: 28567-09

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 2026100010552

Data de Emissão da ART: 06/07/2026

Data de Validade da ART: 06/07/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.